

Persuado-me que vm.^{cc} fará toda a deligencia porque sejam prezos os que o estavão na Cadeya dessa Vila como tambem, o mutor da fuga Francisco Xavier do Prado.

E pela louvavel acção que fez Francisco Romão de vir oferecerce ao castigo, mostrando sahira violentado dos mais companheiros, vm.^{cc} o mandará por na sua liberd.^o advertindo-o de que espero cuide na sua conduta, para evitarme da obrigação de castigalo. D.^a g.^a a vm.^{cc}. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Ordinario João Neto das Neves
Cananeya**

Não estou satisfeito, com a resposta, que o Capitão Manoel Jozé de Jezus me deu a ordem que lhe dirigi, de marchar sem perda de tempo a Parnagua com a sua Curveta, carregar de farinha para o Exercito do Rio Grande, e muito menos da notificação que vm.^{cc} lhe fes, sem que em virtude dela e do que ordenei a vm.^{cc} o não fizece partir logo.

Nada me hé tão sencivel como p.^a a lentidão com que pertendem servir a Sua Mag.^o uzem de subterfugios; o que participo a vm.^{cc} segurandolhe que eu tenho de castigar a todos os que uzão destes, e aos que lhos contentem e bem tomara não fazer exemplo nos dessa V.^a. D.^a g.^a a vm.^{cc}. S. Paulo a 29 de Dezbr.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Manoel Jozé de Jezus
Cananeya**

Quando eu dirigi a ordem a vm.^{cc} para que fose com o seu Barco a Vila de Parnagua, carregalo de farinha para o Exercito do Rio Grande de São Pedro, foi a vista da carta que vm.^{cc} escreveo ao Doutor Ouvidor dessa Comarca pela qual se via, que a duvida hera só a de segurar o seu Frete, não devendo ter nenhua porque Sua Mg.^o F: paga a todos os seus Vassalos que a servem.

Na carta que vm.^{cc} me escreveo vejo me certificar não estar ainda o dito Barco, ou Curveta preparada, o que me



fas bem sencivel, por estar a carga pronta, e ameassar ruina a demora de conduzila, eu não sei se os será a vm.^{ca} qualquer pequena demora, que deprepozito haja nesta expedição, na qual vm.^{ca} deve hir como pratico daquela Barra.

Para vm.^{ca} evitar qualquer disgosto que possa seguirse, a lentidão da execução da minha ordem bom seria, que vm.^{ca} sem perda de tempo se expedice, como na referida lhe recomendei. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Manoel Gonçalves Guim.^{es}

Parnagua

Para satisfação dos soldos dos Ofeciaes Auxiliares dessa Comarca se fas necessario, que vm.^{ca} logo que receber esta entregue ao Cap.^m Mor Antonio Ferreyra Mattozo a quantia de 848\$125 reis que se acha devendo dos Dizimos de Parnagua, Igoape, Cananeya, e Rio de S. Francisco do trianno que findou no ultimo de Junho do corrente anno: E com recibo do dito Cap.^m Mór quem escrevo nesta ocazião, ordenando lhe a applicação da m.^{ta} quantia, lhe será levada em conta: Ficando vm.^{ca} dezobrigado deste contrato: e se entregará na Junta da Real Fazenda a sua Escripura de compra a pessoa que por parte de vm.^{ca} entregar nela o mencionado recibo. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 23 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor Antonio Ferreyra

Mattozo de Parnagua

Reprezentando me o Ajudante dessa Comarca Manoel da Cunha Gamito não se lhe haver feito a oito mezes pagamento dos seus soldos, pela falta dos reditos da Camera, a quem pela Junta da Real Fazenda se tinhão encarregado estas despesas, e por vm.^{ca} por falta de ordem positiva duvidar tambem pagar lhe: Ordeno nesta ocazião ao Dizimeiro dessa Comarca entregue a vm.^{ca} a quantia de 848\$125 reis de que se acha devedor para os distribuir no pagamento dos soldos do